



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL.: (32) 261-1285 - FAX (32) 261-3013 - e-mail: pmsjn@sjnet.com.br
CAIXA POSTAL 3 - CEP 36.680-000

LEI N.º 2088, de 24 de agosto de 2000

**Autoriza celebração de Termo de
Cooperação Mútua e abertura de
Crédito Adicional Especial.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO,
faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica autorizado ao Executivo Municipal a celebrar Termo de Cooperação Mútua com a ADER- Agência de Desenvolvimento Regional do Circuito do Queijo, inscrita no CNPJ 03.913.375/0001-30, com sede à Rua Padre Manoel, n.º 63, em Rio Pomba- MG , para implantação do PRODER(Programa de Emprego e Renda) através do SEBRAE-MG

Art. 2º- O valor do Termo a que se refere o artigo anterior é de R\$ 2.000,00(dois mil reais), divididos em 4(quatro) parcelas consecutivas de R\$ 500,00(quinzentos reais).

Art. 3º-Fica também o Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial para cobrir as despesas com o Termo de Cooperação Mútua.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º-Revogam-se as disposições em contrário.

São João Nepomuceno, 24 de agosto de 2000, 120º da emancipação político-administrativa do Município.


Eng. Milton Salgado Filho
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO